



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 19/2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) ATRAVÉS DA REPROGRAMAÇÃO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando o disposto nos artigos 42, 43, § 1º, III e 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e com fundamento no art. 6º, III, c/c art. 8º da Lei Municipal nº 2.364 de 18 de novembro de 2020;

Considerando ser necessária a suplementação de dotação do orçamento municipal vigente para atendimento de despesas do Departamento de Obras, Viação e Serviços voltadas à execução de serviços de iluminação pública;

Considerando que a suplementação não irá aumentar a despesa total inicial fixada para o exercício, já que será atendida com a anulação parcial de dotações que integram a mesma funcional programática e mesma unidade orçamentária e executora,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.364 de 18 de novembro de 2020, em favor da Unidade Orçamentária e Executora a seguir relacionada, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

U.E.: 02.09.01	SEÇÃO DE SERVIÇOS		
U.O.: 02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV.		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.: Valor
138	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURIDICA	15.452.0109.2.141 R\$ 40.000,00
Cod. Aplic.: 110.0000			

Parágrafo Único. Justifica-se a abertura do crédito mencionado no caput para fins de atendimento de despesas do Departamento de Obras, Viação e Serviços voltadas à execução de serviços de iluminação pública.

Art. 2º. O recurso necessário à abertura do crédito a que se refere o artigo anterior será o proveniente da reprogramação de recursos de que trata o art. 8º da Lei Municipal nº 2.364 de 18 de novembro de 2020, mediante anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

JOSE CRECENTINO
BUSSAGLIA:02443719898

Assinado de forma digital por JOSE
CRECENTINO BUSSAGLIA:02443719898
Dados: 2021.04.26 14:48:25 -03'00'

PRAÇA CONDESSA MONTEIRO DE BARROS, 507 – CENTRO - TELEFONE (19)3672-9292
13650-000 – SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS – SP
CNPJ 46.371.654/0001-22 – INSCR. EST.: 611.076.142-112



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



U.E.:	02.09.01	SEÇÃO DE SERVIÇOS		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV.		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
137	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	15.452.0109.2.141	R\$ 40.000,00
Cod. Aplic.: 110.0000				

Art. 3º. Os Anexos da Lei nº 2.227, de 10 de outubro de 2017 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2018-2021 e da Lei nº 2.352, de 17 de junho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativos às ações mencionadas nos arts. 1º e 2º serão atualizados pelo Departamento de Finanças, em virtude da abertura do crédito de que trata este Decreto, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 26 de abril de 2021.

JOSE CRECENTINO
BUSSAGLIA:0244371
9898

Assinado de forma digital por
JOSE CRECENTINO
BUSSAGLIA:02443719898
Dados: 2021.04.26 13:08:58 -03'00'

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal


Publicado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal Gazeta Palmeirense em 30/04/2021. Célia Maria Belezi Floria - Chefe de Gabinete